



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00102/2018

DENOMINA DE PRAÇA EDUARDO ANDRAUS GASSANI O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Praça inominada localizado entre a Rua São Sebastião e a Av. José Maria Ribeiro, no Bairro Morumbi, passa a denominar-se de Praça Eduardo Andraus Gassani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Vilmar Resende
Vereador

Justificativa:

O Sr. Eduardo Andraus Gassani era filho de Rezek Andraus Gassani e Nadime Sarkis Andraus, nascido em Uberlândia no dia 01 de Agosto de 1948 e faleceu em 18 de Dezembro de 2010, foi casado com Nívea Vasconcelos Andraus Gassani que faleceu em 1996 o casal não teve filhos. Eduardo foi Professor de Física no antigo Colégio Estadual de Uberlândia de 1968 a 1970. Foi também Professor de Física na antiga Faculdade de Matemática pertencente a Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras da UFU nos anos de 1969 a 1973. Formou-se como Engenheiro Químico pela UFU em 1972. Fundador, Diretor e Professor (Física, Química e Matemática) do Colégio e Curso Galileu de Uberlândia nos anos 1969 a 1982. Coordenador e Professor do Centro Educacional Objetivo de Guaxupé, Mococa, São José do Rio Pardo, Ribeirão Preto, Alfenas, Passos e São Sebastião do Paraíso de 1990 a 1997. Engenheiro na Secretaria de Habitação da PMU de 1998 a 2000, Professor Substituto da UFU no departamento de Física de 2001 a 2004, trabalhou como Engenheiro no DMAE de 2006 a 2008, após seu falecimento, foi inaugurado em São Sebastião do Paraíso o centro Esportivo Professor Eduardo Andraus Gassani, em homenagem a ele prestada pelo Centro Educacional Objetivo NHN. Eduardo foi um diligente seguidor das ideias de seu pai, professor Rezek Andraus Gassani o qual disseminava a importância da educação e da cultura, como a única forma de promover verdadeiras transformações sociais. Por estas e outras



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00102/2018

razões pedimos a aprovação deste Projeto, homenageando a quem tanto fez por Uberlândia. Sala das Sessões, 14 de Março de 2018.

Ver. Vilmar Resende
Vereador